

**MANUAL**  
**DA**  
**ASSEMBLEIA**



**2018**

Informações sobre:

**Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

**19 de abril de 2018**

Horário: 11h00

Local: Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 850, Torre Sul  
13º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ

## SUMÁRIO

1. Mensagem da Administração.....	1
2. Data, hora, agenda e local da Assembleia.....	2
3. Informações sobre as matérias objeto de deliberação.....	3
4. Informações Gerais.....	7
5. Orientações de Participação.....	8
6. Links de Interesse.....	10
7. Anexo I.....	11

## 1. Mensagem da Administração

Caro Acionista,

A TIM Participações S.A. (“Companhia” ou “TIM”) reforça o seu compromisso com as melhores práticas de governança corporativa, com o profissionalismo de sua gestão e trabalha para oferecer uma comunicação direta e objetiva com seus acionistas e com o mercado em geral. Na condução dos seus negócios pautados, além da ética e da lealdade, pela boa-fé, a Companhia busca: (i) agir com transparência nos negócios, (ii) promover a lealdade na concorrência; (iii) excelência de competitividade no mercado; (iv) atender ao bem-estar e ao crescimento da comunidade em que opera; (v) valorizar os seus recursos humanos; e (vi) promover o desenvolvimento sustentável.

Destacamos que a TIM é a única empresa do setor de telecomunicações a fazer parte do segmento especial de listagem Novo Mercado, da B3, categoria de excelência em governança corporativa. Dentre as práticas adotadas, ressaltamos a negociação exclusiva de ações ordinárias (com direito a voto), a presença de Conselho Fiscal permanente e de Comitê de Auditoria Estatutário, entre outros Comitês, e a concessão de 100% de Tag Along.

A participação efetiva dos acionistas nesta Assembleia é uma oportunidade de se discutir e votar matérias trazidas à deliberação, diante das informações divulgadas para uma tomada de decisão consciente.

Nesse sentido, com o objetivo de facilitar e incentivar a participação de seus acionistas e reforçando o compromisso de fomento das melhores práticas de governança corporativa, a Companhia adotará o sistema de votação à distância estabelecido pela Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada. As orientações para exercício do voto por meio do boletim de voto à distância encontram-se detalhadas no decorrer desse documento.

O objetivo deste Manual é apresentar de forma precisa todas as informações relacionadas à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, com detalhes das propostas a serem analisadas e instruções para a participação dos acionistas na referida Assembleia.

Temos, portanto, o prazer de convidá-lo a participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da TIM Participações S.A., que será realizada no dia 19 de abril de 2017, às 11h00, na nossa sede, localizada na Avenida João Cabral de Melo Neto, 850, Torre Sul, 13º andar, na cidade e estado do Rio de Janeiro.

Cordialmente,

**A Administração**

## 2. Data, hora, agenda e local da Assembleia

### Data e Horário

Assembleia Geral Ordinária: 19 de abril de 2018, às 11h00. Recomenda-se aos interessados que se apresentem no local com antecedência de 30 (trinta) minutos em relação ao horário indicado.

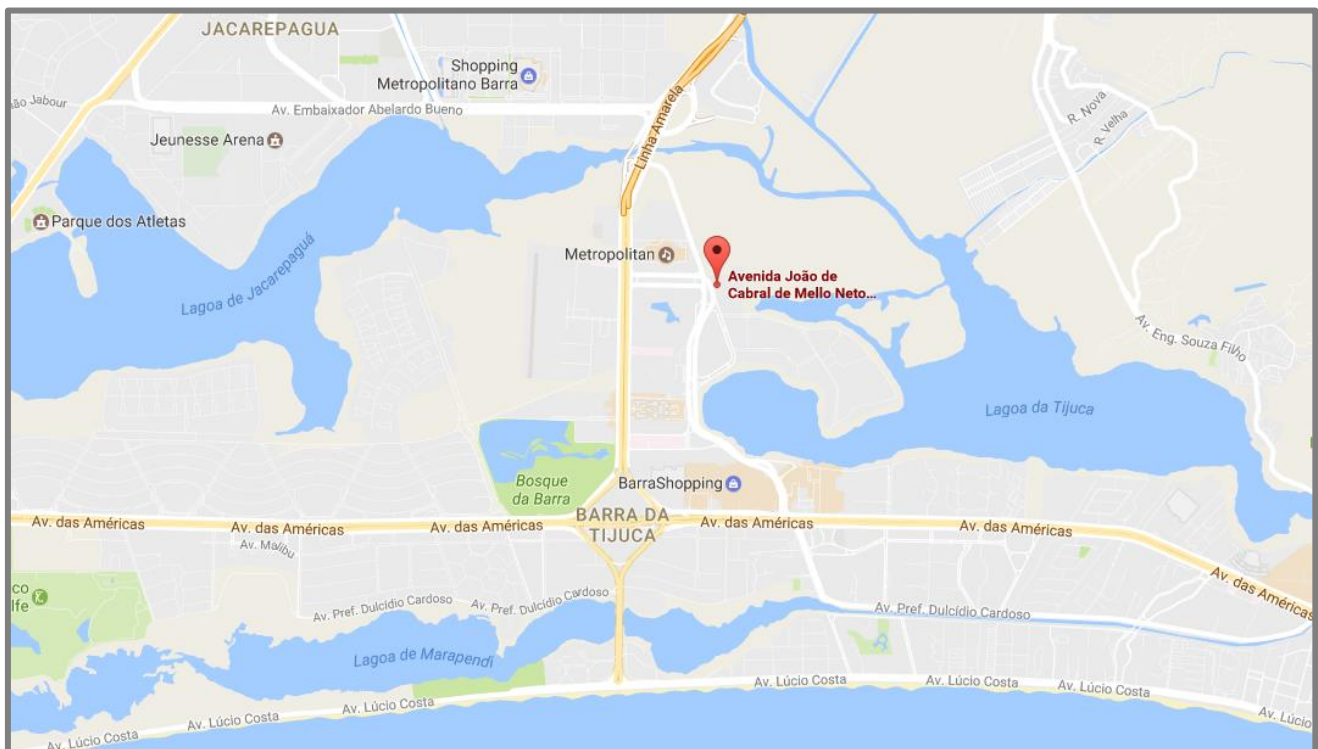
### Agenda

<b>10:00h:</b>	Liberação do acesso aos acionistas e início do credenciamento dos presentes
<b>11:00h</b>	Início da Assembleia
<b>12:30h</b>	Previsão de encerramento da Assembleia*

\* Horário de encerramento estimado no histórico de Assembleias anteriores, podendo sofrer alterações

### Local

TIM Participações S.A. - Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ. O acesso à reunião será pela entrada social da Companhia.



### 3. Informações sobre as matérias objeto de deliberação

#### Em Assembleia Geral Ordinária:

**(1)** Deliberar sobre o relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017;

Em atendimento ao Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº02/2018, e às determinações da Instrução CVM nº 481/2009, a TIM Participações S.A. informa que está disponível no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, o Parecer do Conselho Fiscal, arquivado na categoria “Reunião da Administração”, tipo “Conselho Fiscal”, espécie “Ata”, assunto “Parecer acerca das Demonstrações Financeiras”.

No mais, as Demonstrações Contábeis, o Parecer dos Auditores Independentes e o Formulário DFP, relativos ao exercício de 2017, estão disponíveis no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, e no site de Relações com Investidores da Companhia, nos endereços eletrônicos abaixo:

[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

[www.tim.com.br/ri](http://www.tim.com.br/ri)

**(2)** Deliberar sobre a proposta da administração de destinação do resultado do exercício de 2017 e de distribuição de dividendos da Companhia;

O lucro líquido auferido pela Companhia, que corresponde ao resultado do exercício após deduções de reserva legal e de incentivos fiscais não distribuíveis foi de R\$1.060.288.067,80, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017.

A Administração propõe a sua destinação da seguinte forma:

<b>Dividendos e JSCP (líquidos):</b>	R\$265.072.016,95
<b>% Dividendos e JSCP (líquidos) sobre lucro ajustado:</b>	25,0%

**(3)** Ratificar as nomeações dos membros do Conselho de Administração da Companhia ocorridas nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em 29 de novembro de 2017 e 16 de março de 2018, nos termos do Artigo 150 da Lei nº 6.404/1976 e do Artigo 20, Parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia;

A atual administração elegeu e sugere a ratificação dos nomes abaixo para compor o Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018:

Candidato	Mandatos	Independência
Mario Di Mauro	Nova indicação	-
João Cox Neto	Nova indicação	-
Celso Luis Loducca	Nova indicação	Candidato independente
Piergiorgio Peluso	Nova indicação	-

**(4)** Eleger novos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia em substituição aos conselheiros que renunciaram em 16 de março de 2018, conforme divulgado no Fato Relevante da Companhia de mesma data;

A atual administração indica os nomes abaixo para compor o Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018:

Candidato	Mandatos	Independência
Agostino Nuzzolo	Nova indicação	-
Raimondo Zizza	Nova indicação	-
Giovanni Ferigo	Nova indicação	-

**(5)** Deliberar sobre a composição do Conselho Fiscal da Companhia;

A Administração da Companhia propõe a composição do Conselho Fiscal com 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes.

**(6)** Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; e

A atual administração indica a chapa única abaixo para compor o Conselho Fiscal, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018:

Candidato	Efetivo/Suplente	Independência	Eleito pelo Controlador
Walmir Kesseli	Efetivo	Independente	Sim
Oswaldo Orsolin	Suplente	Independente	Sim
Josino de Almeida Fonseca	Efetivo	Independente	Sim
João Verner Juenemann	Suplente	Independente	Sim
Jarbas Tadeu Barsanti Ribeiro	Efetivo	Independente	Sim
Anna Maria C. Gouvea Guimaraes	Suplente	Independente	Sim

(7) Deliberar sobre a proposta de remuneração da administração, dos membros dos Comitês e dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 2018.

A Administração da Companhia propõe a fixação da remuneração dos administradores, a ser paga durante o exercício social de 2018, nos valores apresentados abaixo:

Órgão	Valor:
Conselho de Administração:	R\$2.556.000,00
Conselho Fiscal	R\$504.000,00
Diretoria Estatutária	R\$ 35.703.000,00
Comitês	R\$1.134.000,00

#### **Em Assembleia Geral Extraordinária:**

(1) Deliberar sobre a proposta de prorrogação do Contrato de Cooperação e Suporte (*Cooperation and Support Agreement*), mediante a celebração do seu 11º aditivo, a ser celebrado entre a Telecom Italia S.p.A., de um lado, e a Companhia e suas controladas, TIM Celular S.A. (“TCEL”) e a TIM S.A., de outro lado:

A Administração da Companhia propõe a aprovação do 11º Aditivo ao Contrato de Cooperação e Suporte com a Telecom Italia S.p.A. que tem como principais benefícios os seguintes aspectos:

- Suporte na implementação de soluções inovadoras de microtecnologia em redes de fibra ótica, especialmente de longa distâncias;
- Transferência de know-how, experiência e melhores práticas sobre tecnologias 700MHz e 5G;
- Implementação de ferramenta de gerenciamento de CPEs de clientes TIM Live, para redução de custos de gerenciamento dos CPEs e aumento da qualidade percebida pelos clientes;
- Serviços de consultoria para apoiar e compartilhar experiências em relação aos canais digitais em termos de estratégia, operações de vendas e suporte técnico em operações de atendimento;
- Compartilhamento de experiência na implementação do IFRS 15/16; e
- Desenvolvimento de iniciativas comuns e estruturais para prevenir, evitar e conter perdas de receita, através de controles e melhoria do desempenho na análise de KPIs .

**(2) Deliberar sobre a proposta do Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia (Plano):**

Em 2017, a Companhia iniciou um processo de reestruturação do seu Plano de Incentivo de Longo Prazo e propõe para os exercícios de 2018-2020 um novo formato para o aludido Plano, cuja proposta é remunerar os participantes com ações de emissão da Companhia, sujeitos a determinadas condições de tempo e/ou desempenho.

O Plano 2018-2020 possui como principal objetivo estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia e alinhar os interesses dos administradores e/ou colaboradores com os interesses de seus acionistas.



## 4. Informações Gerais

### **Assembleia Geral Ordinária**

Segundo o Artigo 132 da Lei nº 6.404/1976, as sociedades por ações devem realizar anualmente a Assembleia Geral Ordinária dentro do prazo de quatro meses após o término do exercício social. O exercício social da TIM Participações S.A. inicia-se em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano. Assim, anualmente, a Companhia deve realizar a Assembleia Geral Ordinária até 30 de abril.

### **Quórum de Instalação**

Conforme disposto no Artigo 125 da Lei nº 6.404/1976, a instalação da Assembleia Geral será necessária a presença de pelo menos 1/4 (um quarto) do capital social da Companhia. Caso esse quórum não seja atingido, a Companhia publicará novo Edital de Convocação anunciando a nova data para a realização da Assembleia Geral em segunda convocação, podendo ser instalada com a presença de qualquer número de acionistas. A participação dos acionistas poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído ou por meio de envio de boletim de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009.

### **Material Suporte**

Todos os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, bem como nos endereços eletrônicos: [www.tim.com.br/ri](http://www.tim.com.br/ri), [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) e [www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br).

## 5. Orientações de Participação

A participação do Acionista poderá ser presencial ou por procurador devidamente constituído, conforme disposto no Artigo 126 da Lei nº 6.404/1976 e no Parágrafo Único do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, bem como via boletim de voto à distância, sendo as orientações detalhadas a seguir:

- I. **Presencial:** O Acionista que optar por participar pessoalmente deverá depositar cópia do documento de identidade e do respectivo extrato de ações, emitido pelo menos 05 (cinco) dias úteis antes da Assembleia Geral, em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral;
- II. **Por representação:** O Acionista a ser representado na Assembleia Geral deverá depositar na sede da Companhia a respectiva documentação comprobatória da sua representação, incluindo o instrumento de mandato e/ou os atos constitutivos e societários referentes à nomeação, conforme o caso, e o documento de identificação do representante, em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral;
- III. **Boletim de Voto à Distância:** O Acionista que, conforme a Instrução CVM nº 481/2009, optar por participar por meio do boletim de voto à distância deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim aos seus respectivos agentes de custódia ou à instituição escrituradora das ações da Companhia, ou deverá enviar o boletim diretamente à Companhia, em qualquer caso em até 07 (sete) dias antes da realização da Assembleia Geral.
  - i. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.
  - ii. O acionista que optar por exercer o direito de voto através da instituição escrituradora das ações da Companhia deverá comparecer à qualquer agência do Banco Bradesco no Brasil, em posse do documento de identificação ou representação legal.

A listagem das agências disponíveis pode ser verificada através do site [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br)

O Departamento de Ações e Custódia do Bradesco está à disposição dos acionistas para maiores esclarecimentos e atendimento nos canais abaixo indicados:

Departamento de Ações e Custódia

E-mail: 4010.acecustodia@bradesco.com.br

Telefone: 0800 701 1616

- iii. O acionista que optar por enviar o boletim de voto diretamente à Companhia poderá também, se preferir, enviar as vias digitalizadas do boletim de voto devidamente preenchido, rubricado e assinado e dos documentos de identificação e/ou representação autenticados para o endereço eletrônico [ri@timbrasil.com.br](mailto:ri@timbrasil.com.br), sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do boletim de voto e da cópia autenticada dos demais documentos requeridos, em até 07 (sete) dias antes da realização da Assembleia Geral, para a Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 850, Torre Norte, 12º andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Uma vez recebidos os referidos documentos, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada.

Caso o boletim de voto seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos, este será desconsiderado e tal informação será enviada ao acionista por meio do endereço eletrônico indicado no boletim de voto.

Os documentos requeridos citados acima deverão ser protocolados na Companhia em até 2 dias antes da data da Assembleia Geral. Eventuais boletins de voto recepcionados pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

Ressalvada a exceção prevista na Instrução CVM nº 481/2009, caso haja divergência entre eventual boletim de voto à distância recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo depositário central com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto contida no mapa de votação prevalecerá, devendo o boletim recebido diretamente pela Companhia ser desconsiderado.

Os documentos aqui mencionados deverão ser endereçados da seguinte forma: TIM Participações S.A., Diretoria de Relações com Investidores, Sr. Adrian Calaza, Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 850, Torre Norte, 12º andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

## 6. Links de Interesse

### **SITE DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES:**

[www.tim.com.br/ri](http://www.tim.com.br/ri)

### **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:**

[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

[www.tim.com.br/ri](http://www.tim.com.br/ri)

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:**

[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

[www.tim.com.br/ri](http://www.tim.com.br/ri)

### **PROPOSTA DE ADMINISTRAÇÃO:**

[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

[www.tim.com.br/ri](http://www.tim.com.br/ri)

## 7. Anexo I

### Modelo de Boletim de Voto à Distância

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - TIM PARTICIPACOES S.A. de 19/04/2018**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<b>Orientações de preenchimento</b> O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada.  Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome completo (ou denominação social) do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.  Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral: - todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; - todas as suas páginas deverão ser rubricadas; - ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim.
<b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b> O Acionista que, conforme a Instrução CVM nº 481/2009, alterada, optar por participar por meio do boletim de voto à distância deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim aos seus respectivos agentes de custódia ou à instituição escrituradora das ações da Companhia, ou deverá enviar o boletim diretamente à Companhia, em qualquer caso em até 07 (sete) dias antes da realização da Assembleia Geral.
<b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b> O acionista que optar por enviar o boletim de voto diretamente à Companhia poderá também, se preferir, enviar as vias digitalizadas do boletim de voto devidamente preenchido, rubricado e assinado e dos documentos de identificação e/ou representação autenticados para o endereço eletrônico <a href="mailto:ri@timbrasil.com.br">ri@timbrasil.com.br</a> , sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do boletim de voto e da cópia autenticada dos demais documentos requeridos, em até 07 (sete) dias antes da realização da Assembleia Geral, para a Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 850, Torre Norte, 12º andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
<b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b> O acionista que optar por exercer o direito de voto através da instituição escrituradora das ações da Companhia deverá comparecer à qualquer agência do Banco Bradesco S.A. no Brasil, em posse do documento de identificação ou representação legal. A listagem das agências disponíveis pode ser verificada através do site <a href="http://www.bradesco.com.br">www.bradesco.com.br</a>  O Departamento de Ações e Custódia do Bradesco está à disposição dos acionistas para maiores esclarecimentos e atendimento nos canais abaixo indicados:  Departamento de Ações e Custódia  E-mail: <a href="mailto:4010.acecustodia@bradesco.com.br">4010.acecustodia@bradesco.com.br</a> Telefone: 0800 701 1616
<b>Deliberações / Questões relacionadas à AGO</b>
<b>Deliberação Simples</b> 1. Deliberar sobre o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017  <input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se
<b>Deliberação Simples</b> 2. Deliberar sobre a proposta da administração de destinação do resultado do exercício de 2017 e de distribuição de dividendos da Companhia  <input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - TIM PARTICIPACOES S.A. de 19/04/2018**

**Deliberação Simples**

3. Ratificar a nomeação do membro do Conselho de Administração da Companhia, Sr. Mario Di Mauro, ocorrida na reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de novembro de 2017, nos termos do Artigo 150 da Lei nº 6.404/1976 e do Artigo 20, Parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

4. Ratificar a nomeação do membro do Conselho de Administração da Companhia, Sr. João Cox Neto, ocorrida na reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de março de 2018, nos termos do Artigo 150 da Lei nº 6.404/1976 e do Artigo 20, Parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

5. Ratificar a nomeação do membro do Conselho de Administração da Companhia, Sr. Celso Luis Loducca, ocorrida na reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de março de 2018, nos termos do Artigo 150 da Lei nº 6.404/1976 e do Artigo 20, Parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

6. Ratificar a nomeação do membro do Conselho de Administração da Companhia, Sr. Piergiorgio Peluso, ocorrida na reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de março de 2018, nos termos do Artigo 150 da Lei nº 6.404/1976 e do Artigo 20, Parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

7. Eleger como novo membro do Conselho de Administração da Companhia, o Sr. Agostino Nuzzolo, em substituição a um dos conselheiros que renunciaram em 16 de março de 2018, conforme divulgado no Fato Relevante da Companhia de mesma data

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

8. Eleger como novo membro do Conselho de Administração da Companhia, o Sr. Raimondo Zizza, em substituição a um dos conselheiros que renunciaram em 16 de março de 2018, conforme divulgado no Fato Relevante da Companhia de mesma data

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

9. Eleger como novo membro do Conselho de Administração da Companhia, o Sr. Giovanni Ferigo, em substituição a um dos conselheiros que renunciaram em 16 de março de 2018, conforme divulgado no Fato Relevante da Companhia de mesma data

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - TIM PARTICIPACOES S.A. de 19/04/2018**

**Deliberação Simples**

10. Deliberar sobre a composição do Conselho Fiscal da Companhia com 3 membros efetivos e 3 suplentes

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho fiscal por chapa única**

Chapa Única

Walmir Kesseli / Oswaldo Orsolin

Josino de Almeida Fonseca / João Verner Juenemann

Jarbas Tadeu Barsanti Ribeiro / Anna Maria Cerentini Gouvea Guimaraes

11. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

12. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim  Não  Abster-se

**Deliberação Simples**

13. Deliberar sobre a proposta de remuneração da administração, dos membros dos Comitês e dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 2018

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_



**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - TIM PARTICIPACOES S.A. de 19/04/2018**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<b>Orientações de preenchimento</b> O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada.  Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome completo (ou denominação social) do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.  Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral: - todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; - todas as suas páginas deverão ser rubricadas; - ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim.
<b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b> O Acionista que, conforme a Instrução CVM nº 481/2009, alterada, optar por participar por meio do boletim de voto à distância deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim aos seus respectivos agentes de custódia ou à instituição escrituradora das ações da Companhia, ou deverá enviar o boletim diretamente à Companhia, em qualquer caso em até 07 (sete) dias antes da realização da Assembleia Geral.
<b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b> O acionista que optar por enviar o boletim de voto diretamente à Companhia poderá também, se preferir, enviar as vias digitalizadas do boletim de voto devidamente preenchido, rubricado e assinado, e dos documentos de identificação e/ou representação autenticados para o endereço eletrônico <a href="mailto:ri@timbrasil.com.br">ri@timbrasil.com.br</a> , sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do boletim de voto e da cópia autenticada dos demais documentos requeridos, em até 07 (sete) dias antes da realização da Assembleia Geral, para a Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 850, Torre Norte, 12º andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
<b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b> O acionista que optar por exercer o direito de voto através da instituição escrituradora das ações da Companhia deverá comparecer à qualquer agência do Banco Bradesco S.A. no Brasil, em posse do documento de identificação ou representação legal. A listagem das agências disponíveis pode ser verificada através do site <a href="http://www.bradesco.com.br">www.bradesco.com.br</a>  O Departamento de Ações e Custódia do Bradesco está à disposição dos acionistas para maiores esclarecimentos e atendimento nos canais abaixo indicados: Departamento de Ações e Custódia  E-mail: <a href="mailto:4010.acecustodia@bradesco.com.br">4010.acecustodia@bradesco.com.br</a> Telefone: 0800 701 1616
<b>Deliberações / Questões relacionadas à AGE</b>
<b>Deliberação Simples</b> 1. Deliberar sobre a proposta de prorrogação do Contrato de Cooperação e Suporte (Cooperation and Support Agreement), mediante a celebração do seu 11º aditivo, a ser celebrado entre a Telecom Italia S.p.A., de um lado, e a Companhia e suas controladas, TIM Celular S.A. ("TCEL") e a TIM S.A., de outro lado  [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se
<b>Deliberação Simples</b> 2. Deliberar sobre a proposta do Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia  [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - TIM PARTICIPACOES S.A. de 19/04/2018**

--

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_